

Portaria n° 0305-01/2021

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20200219/2020 e 20200220.

**Ref. Processo n°.** ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 23034050192/2018-41

**Objeto Contratual:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário, de/estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acesslv L ·(ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumentos, independente de transcrição

O(a) Sr(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) EDILENE AGUIAR JUNIOR , CPF n° 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

AV. GETÚLIO VARGAS, 534–Centro–Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 14.906.287/0001-28.

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 03 de Maio de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO